LEI Nº 5.033, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 58.833,10 – PNAE.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, em cumprimento ao que dispõe o artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 58.833,10 (cinquenta e oito mil e oitocentos e trinta e três reais e dez centavos), destinado a inclusão na LOA , da seguinte dotação orçamentária:

0502.10.306.19.2139.333.9030.99000000 – Outros Materiais de Consumo.....R$ 58.833,10

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial constante do artigo anterior os recursos a serem recebidos do Governo Federal – PNAE – Programa de Alimentação Escolar através da Conta Corrente nº 006.150009 da Caixa Econômica Federal, Agencia 0505, em 10 parcelas, no total de R$ 58.833,10.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de dezembro de 2005.

ESTOÉCEL RIBEIRO SANTANNA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal da Administração